



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Secretaria de Governo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

#### **Câmara Municipal de Birigui**

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: [www.birigui.sp.leg.br](http://www.birigui.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Outros atos

**PREFEITURA DE BIRIGUI**  
**EDITAL Nº 64/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.**

### JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS

A Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, através do Ofício nº 153/DPDME/2026, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise das amostras e avaliação das documentações técnicas da empresa provisoriamente vencedora do Pregão Presencial nº 04/2025:

1) Murad Comercio & Serviços - item 37 (Aprovada).

O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, e também no Site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br). Birigui-SP, 06/07/2026.

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 8.037, DE 06 DE JULHO DE 2026.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.934.585,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.934.585,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.065	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	399	Fonte:	01	19.000,00
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	422	Fonte:	01	458.757,47
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	246.684,10
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	430	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	478	Fonte:	01	269.191,75

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	446.394,83
02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	349.902,37
02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	556	Fonte:	01	114.654,48

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 934.585,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.245.0022.2.015	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	344	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	646	Fonte:	01	200.000,00
02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	695	Fonte:	01	300.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0013.2.052	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	753	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	790	Fonte:	01	234.585,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**II.** O valor parcial de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADADO, com recursos de 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.620/2025.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de dois mil e vinte e seis.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**Prefeita Municipal**

**PAULO REBECCHI**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**MARCOS GAJARDONI FERNANDES**

**Secretário Municipal de Governo**

### DECRETO Nº 8.038, DE 06 DE JULHO DE 2026.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 510.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1182A

Página 3 de 3

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0003.2.038	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	110	Fonte:	01	3.415,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0003.2.010	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	133	Fonte:	01	68.700,00
02.05.00	04.122.0003.2.010	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	134	Fonte:	01	28.900,00
02.05.00	04.122.0003.2.010	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	135	Fonte:	01	11.905,49
02.05.00	04.122.0003.2.010	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	136	Fonte:	01	23.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	245	Fonte:	01	960,00
02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	247	Fonte:	01	390,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	324	Fonte:	05	8.000,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	328	Fonte:	05	102.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	382	Fonte:	01	12.154,86
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	477	Fonte:	01	57.500,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	495	Fonte:	01	100.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	636	Fonte:	01	3.915,95
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	641	Fonte:	01	1.250,00
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	1049	Fonte:	01	84.835,70

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	769	Fonte:	01	3.073,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0003.2.037	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	96	Fonte:	01	3.415,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	132.505,49
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	394	Fonte:	01	4.875,95
02.10.01	10.122.0019.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	397	Fonte:	01	1.640,00
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	410	Fonte:	01	157.500,00
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	422	Fonte:	01	12.154,86

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1043	Fonte:	01	84.835,70
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.1.026	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	764	Fonte:	01	3.073,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**II.** O valor parcial de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Referente a Resolução CNAS/MDS N° 224 DE 18/02/2026 - FORTALECIMENTO DOS CENTROS POP'S - Vínculo Detalhado 05.500.0089 - Fonte 999.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de dois mil e vinte e seis.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**Prefeita Municipal**

**PAULO REBECCHI**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**MARCOS GAJARDONI FERNANDES**

**Secretário Municipal de Governo**